



05
LIDO NA SESSÃO DO DIA
25 FEV 2014
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>26 FEV. 2014</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Manoel</i> Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato n° 005/2012/SRL/GAB/PIALE</p>	INDICAÇÃO	Nº <i>2108/14</i>
-----------	---	-----------	----------------------

AUTOR : DEPUTADO EDVALDO SOARES

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, c/c ao Senhor Williames Pimentel Secretario, a necessidade de disponibilizar um aparelho de Raios-X, para atender as necessidades do Hospital de Jí-Paraná.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, c/c ao Senhor Williames Pimentel, a necessidade de disponibilizar um aparelho de Raios-X, para atender as necessidades do Hospital de Jí-Paraná.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2014

EDVALDO SOARES
Deputado Estadual-PMDB

DIVISÃO DE EXPEDIENTE JUSTIFICATIVA
Providenciado Em 13/03/2014
PI/ALE - 021/2014
L.P. Minicass



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADO EDVALDO SOARES			

Nobres Parlamentares,

A indicação se faz necessária uma vez que para obter resultados positivos na luta contra doenças, é fundamental o diagnóstico. A presente indicação propõe a aquisição de um aparelho de Raios-X, para atender centenas de pessoas constituídas pela população da cidade de Ji-Paraná e de toda a região, que sofrem com o transtornos por falta deste aparelho de Raios-X para a realização de exames específicos.

Compreende-se que um cidadão já acometido de problemas de saúde, que tenha que esperar um mês, até mesmo ano para ter diagnóstico da doença, certamente estará sujeito ao risco de morte nos casos mais graves e estará impedido de lograr êxito na reversão e restauração de sua saúde.